



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATSum 1001942-28.2025.5.02.0702
RECLAMANTE: DOLORES DAMASCENO DE SOUZA
RECLAMADO: FIK LIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f73b056

Destinatário: Edifício Ilha dos Pargos

Certifico que em cumprimento ao Mandado ID f73b056 realizei a penhora do imóvel de Matrícula 68.273 do CRI de Praia Grande/SP, conforme determinado no Mandado supra.

O Auto de Penhora, a fotografia do imóvel, e demais documentos seguem na forma de documentos em anexo.

Nada mais,

SAO PAULO/SP, 28 de abril de 2026

MARIA CAROLINA VARGAS DE SOUZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARIA CAROLINA VARGAS DE SOUZA, em 28/04/2026, às 15:26:49 - ed6812d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26042814441818000000457473521?instancia=1>
Número do processo: 1001942-28.2025.5.02.0702
Número do documento: 26042814441818000000457473521



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

Processo nº: ATSum 1001942-28.2025.5.02.0702

Mandado ID: f73b056

Exequente: Dolores Damasceno De Souza

Executado: Fik Limp Serviços Especializados Ltda

Destinatário: Fik Limp Serviços Especializados Ltda

Endereço: Rua Dino Tonini, n.1118, Apto 30 - 3º andar, Caiçara, Praia Grande/SP - CEP: 11706-400.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026, nas dependências do Fórum Trabalhista da cidade de Praia Grande-SP, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL DO TRABALHO**, abaixo identificada, em cumprimento ao Mandado ID f73b056, passado em favor de **DOLORES DAMASCENO DE SOUZA**, em face de **FIK LIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, para pagamento da importância de **R\$ 9.507,60 (Nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos)**, atualizados até o dia 27/04/2026, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à avaliação e penhora do imóvel abaixo descrito:

1. Um apartamento número 30, localizado no terceiro andar, ou quarto pavimento do Edifício Ilha dos Pargos, situado a Rua Dino Tognini, n. 1118, no Bairro Vila Caiçara, na cidade de Praia Grande-SP, com uma área útil de 82,56875 m² (Oitenta e dois, virgula cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados); área comum de 42,36375 m² (Quarenta e dois, virgula trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), totalizando uma área construída de 124,9325 m² (Cento e vinte e quatro virgula nove mil trezentos e vinte e cinco quadrados), com fração ideal no terreno de 7,98 % (Sete virgula noventa e oito por cento) do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio em local indeterminado, tudo conforme descrito no Registro do Imóvel sob Matrícula 68.273 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, no Livro 2 as Fls.01-03.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Praia Grande sob o número de Contribuinte – 2 07 05 032 013 0030-6.

CARACTERISTICAS GERAIS DO IMÓVEL

Externamente, trata-se de um prédio baixo, em razoável estado de conservação, com localização distante da praia, e sem área de lazer. Segundo informou-me a Administradora do Imóvel, o apartamento possui dois dormitórios e cômodos grandes.

No tocante as condições de conservação do apartamento, não foi possível verificar porque os proprietários não autorizaram a entrada no apartamento.

DO VALOR DO IMÓVEL

Como forma de subsidiar a avaliação do imóvel pesquisei em sites de vendas de imóveis pela internet tais como: <https://www.imovelweb.com.br/apartamentos-venda-praia-grande-sp-drc-rua-dino-tognini.html?>; https://www.vivareal.com.br/venda/sp/praia-grande/bairros/vila-caicara/rua-dino-tognini/apartamento_residencial/? bem como, obtive informações com Imobiliárias da região, e verifiquei que imóveis nesse bairro, com características e metragens semelhantes, estão orçados entre R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) a R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Considerando tratar-se de prédio antigo, sem área de lazer, distante da praia, e também, por não saber as condições internas de conservação do apartamento, avalio o bem em R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

TOTAL DA PENHORA: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


Oficial de Justiça Avaliadora Federal
Maria Carolina Vargas de Souza
Matricula: 148784

CERTIDÃO

Certifico que, para cumprimento do Mandado ID f73b056, estive no local em final do mês de marco. Conversei com um dos moradores que me forneceu o telefone da Administradora, uma vez que o prédio não tem portaria e a síndica reside em São Paulo.

Telefonei para a Administradora [(13) 99727-7671], conversei com o Sr. Humberto Silva Oliveira, que ficou de entrar em contato com a Síndica para ver como fariam para eu vistoriar o imóvel. A resposta foi a de que os responsáveis não autorizaram a abertura do apartamento. Depois de eu muito insistir forneceram-me o numero de telefone da advogada da Fik Limp. Entrei em contato com a Dra. Larissa, que ficou de me dar uma posição e ate a presente data não me respondeu.

Dessa maneira, valorei o apartamento com base no que vi, externamente, do prédio; com as informações obtidas pela Administradora do Condomínio, e com base no valor de venda da região.

Certifico também que **DEIXEI DE INTIMAR** os responsáveis pelo imóvel em razão de sua omissão.

Quanto ao Condomínio segue em anexo a Declaração da Administradora dizendo que não



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

há débitos condominiais.

Segue na forma de documentos em anexo a Declaração da Administradora e os “print’s das conversas mantidas com o Sr. Humberto e com a Advogada, Dra. Larissa, para o caso de algum questionamento.

E o que importa certificar.

Praia Grande – SP, 27 de abril de 2026.


Oficial de Justiça Avaliadora Federal
Maria Carolina Vargas de Souza
Matricula: 148784

AUTO DE DEPOSITO

Deixei de realizar o deposito do bem penhorado uma vez que não havia no local quem pudesse assumir o encargo.

Praia Grande - SP, 27 de abril de 2026.


Maria Carolina Vargas de Souza
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula 148784

(Pág. 4/4)

